

PROJETO DE LEI Nº 016/2014

AUTOR: Vereador Oseia Pereira Guedes

“SÚMULA”

“DISPÕE DA CRIAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ASSIS RAMOS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART 1º Fica Criada a Estrada Municipal, Denominada de “**TRAVESSAO**” e “**TRAVESSAO II**”, localizada no Assentamento Colniza I.

Parágrafo Único – As estradas de que o caput do Artigo obterá o seguinte trecho de percurso:

Travessão..... inicia na Linha G 1 do Assentamento Colniza I com Coordenada VTM 268968.41 / 8948848.30, com extensão de 1.967,29 metros (Um Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Metros e vinte e nove centímetros) ate a coordenada VTM 268916.85 / 8946882.77 com seguimento de 419,63 (Quatrocentos e Dezenove Metros e Sessenta e Três Centímetro) ate a coordenada VTM 269344.40 / 8946924.82, finalizando na Linha G 4 Assentamento Colniza I com Coordenadas VTM 269410.01 / 89455585.66.

ART 2º - Fica determinada a inclusão da Estrada “Travessão Assentamento Colniza I”, no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

ART 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colniza, aos 27 de Novembro de 2014.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Vereador/Autor